



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VIII

EDIÇÃO Nº 1. 370

Quarta-feira, 16 de Julho de 2025

### LEI Nº 3.182/2025

*Altera dispositivo da Lei nº 3.176 de 18 de junho de 2025 e dá outras providências.*

**LUIZ FRANCISCO BOIGUES**, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 2º do art. 7º da Lei nº 3.176 de 18 de junho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º [...].

§ 2º O servidor público municipal designado para atuar como brigadista, fará jus a uma gratificação de função em valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da Referência 14-B constante do Quadro de Empregos e Salários de Pessoal da Administração Geral constante da Tabela IV - Escala de Referência do Anexo I da Lei nº 2.723 de 21 de novembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 55, de 6 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 16 de julho de 2025.

**LUIZ FRANCISCO BOIGUES**

Prefeito Municipal

**SORAIA DE OLIVEIRA SILVA**

Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

**TANIA NEGRI GARCIA**

Oficial de Gabinete

6 Diário Oficial Assinado com **Certificado Padrão ICPBrasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de **Álvares Machado** garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado: [www.alvaresmachado.sp.gov.br/diariooficial](http://www.alvaresmachado.sp.gov.br/diariooficial)

